

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

Lei Municipal de n° 1.043/2003 e Lei Municipal de n° 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe Composição forma de realização das reuniões ordinárias deste Conselho e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA — COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião realizada no dia 27 de março de 2024, registrada sob a Ata nº 160:

Considerando o Decreto Municipal № 1.850 de 31 de Julho de 2023;

Considerando o Decreto Municipal Nº 1.356 de 18 de Novembro de 2020;

Considerando, por fim, a necessidade de facilitar o acesso as reuniões deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a que as reuniões ordinárias deste Conselho passarão a acontecer de maneira intercalada entre forma presencial e forma on-line conforme abaixo descrito:

Mês	Dia	Forma
Maio	08	Presencial
Junho	12	Online
Julho	10	Presencial
Agosto	14	Online
Setembro	11	Presencial
Novembro	09	Online
Dezembro	11	Presencial



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

Lei Municipal de n° 1.043/2003 e Lei Municipal de n° 1.892/2010

Art. 2º As Reuniões Extraordinárias serão realizadas sempre de maneira online.

Art. 2º O link para participação das reuniões online está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (https://www.caraguatatuba.sp.gov.br) na área destinada a informações deste Conselho, ou pode ser solicitada com antecedência pelo email deste Conselho: COMDEFI@caraguatatuba.sp.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução em vigor da data de sua publicação e revoga todas as outras em contrário.

Caraguatatuba, 27 de março de 2024

Roxane Maria Moreira de Lima Rocha

Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba Gestão 2023 - 2026